



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2026.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representada por seu secretário municipal de administração, **MARCOS ANTÔNIO LINO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 032.954.446-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **TALSKI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.318.790/0001-86, com sede na cidade de Cascavel-PR, na Rua Machado de Assis, n.º 590, bairro Região do Lago, CEP 85.812-280, neste ato representada pelo sr. **FERNANDO ROSENTALSKI NETO**, portador do CPF/MF n.º 026.117.471-13, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Processo nº 0235/2026, Dispensa de nº 0135/2026, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de tecnologia da informação para cessão de uso de software destinado à pesquisa, formação e elaboração de cestas de preços para instrução dos processos de compras e contratações públicas, parte integrante deste contrato.

SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - O CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (a) valor conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.
01	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares - Tipo: Banco de Preços - Plataforma: Web.	Serviço	12	R\$ 2.000,00

Valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta

[Assinatura]



cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura até 27 de julho de 2027.

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

SEXTA (DA GARANTIA) - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria 02/2026.

OITAVA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA DAS DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

marcelo



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

Pre
rel
FLS N°
Quartel Geral

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 28 de julho de 2026.


MARCOS ANTÔNIO LINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

TALSKI SISTEMAS LTDA
CNPJ 19.318.790/0001-86
CONTRATADA

FERNANDO ROSENTALSKI
NETO:02611747113
47113
Assinado de forma digital por FERNANDO ROSENTALSKI
NETO:02611747113
Dados: 2026.07.29 08:40:56 -04'00'

TESTEMUNHAS:



CPF:

079.698.456-57



CPF:

131711566-01